



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
2ª REGIÃO - SP
DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC
Rua Campos Sales, 490 - Sl. 92 - Centro - CEP 09015-200 - Santo André - SP
Tel.: (11) 4436-6482 - E-mail: delabc@coreconsp.org.br**

**CONVÊNIO DE PARCERIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CORECON X SPAZIO ITALIANO**

Por este instrumento particular, de um lado, **SPAZIO ITALIANO – CENTRO DE LÍNGUA E CULTURA ITALIANA LTDA.**, com sede na Rua Airó, nº 69 – Bairro: Vila Gilda – Santo André - SP - CEP 09190-400 - inscrita no CNPJ sob nº 66.848.581/0001-24, doravante denominada de **PRIMEIRA PARCEIRA.**, representada pelo responsável legal Alexandre Drago Kail, Diretor Administrativo e Financeiro, RG nº 9.422.224-1, CPF nº 154.251.888-11 e, de outro lado, **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 2ª REGIÃO - SÃO PAULO**, estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 425, 14º ANDAR, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 62.144.084/0001-94, doravante designado **SEGUNDO PARCEIRO**, representado por Antônio Fernando Gomes Alves, Delegado Regional do Grande ABC, ajustam entre si o presente Convênio de Parceria de Prestação de Serviços aplicando desconto nas mensalidades dos cursos de italiano e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Convênio uma parceria de prestação de serviços entre as partes, visando a **PRIMEIRA PARCEIRA** divulgar seus serviços e produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **PRIMEIRA PARCEIRA** se compromete a fornecer desconto de 10 % nas mensalidades, para qualquer membro registrado no **CORECON-SP**,



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
2ª REGIÃO - SP
DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC
Rua Campos Sales, 490 - Sl. 92 - Centro - CEP 09015-200 - Santo André - SP
Tel.: (11) 4436-6482 - E-mail: delabc@coreconsp.org.br

seus descendentes e ascendentes diretos, cônjuges, estudantes e ou colaborador do SEGUNDO PARCEIRO.

Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços da PRIMEIRA PARCEIRA para o SEGUNDO PARCEIRO com os descontos oferecidos só será realizada mediante a comprovação do registro do usuário ou seus dependentes no CORECON/SP como economista, estudante, colaborador ou prestador de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O SEGUNDO PARCEIRO se compromete, por força deste instrumento, a divulgar os produtos ou serviços da PRIMEIRA PARCEIRA em suas redes sociais (Site, Facebook, Instagram e Newsletter).

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido que o material utilizado, bem como os serviços prestados aos membros do SEGUNDO PARCEIRO, deverá ter o mesmo padrão e qualidade dos serviços oferecidos aos clientes alheios à parceria aqui firmada.

CLÁUSULA QUINTA – A PRIMEIRA PARCEIRA reserva-se o direito de substituir ou cancelar profissionais, assim como alterar o quadro de funcionários, sempre com o objetivo de melhorar o padrão de atendimento.

CLÁUSULA SEXTA– A PRIMEIRA PARCEIRA arcará com todas e quaisquer responsabilidades inerentes à prestação dos serviços técnicos objeto desse Contrato, isentando expressamente o SEGUNDO PARCEIRO de qualquer responsabilidade profissional, trabalhista, fiscal, previdenciária, civil e criminal.



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
2ª REGIÃO - SP
DELEGACIA REGIONAL NO GRANDE ABC
Rua Campos Sales, 490 - Sl. 92 - Centro - CEP 09015-200 - Santo André - SP
Tel.: (11) 4436-6482 - E-mail: delabc@coreconsp.org.br**

CLÁUSULA SÉTIMA – Este ajuste poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 15 dias, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Convênio é firmado por prazo indeterminado.

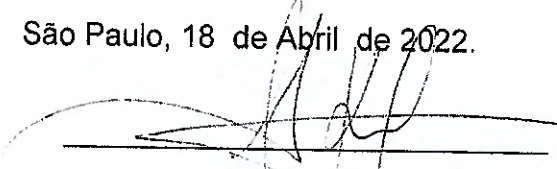
Parágrafo Único – Quaisquer das CLÁUSULAS do presente instrumento podem sofrer alterações de comum acordo entre as partes, mediante aditivo.

CLÁUSULA NONA – O presente Convênio abrange a prestação contida nas cláusulas deste instrumento e não gera vínculo empregatício entre a PRIMEIRA e o SEGUNDO PARCEIROS, nem tampouco entre seus colaboradores, arcando cada parte com suas responsabilidades trabalhistas e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo (SP) para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente ajuste, renunciando a qualquer outro.

E assim, por estarem justos e combinados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.


São Paulo, 18 de Abril de 2022.



ALEXANDRE DRAGO KAIL

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SPAZIO ITALIANO – CENTRO DE LÍNGUA E CULTURA
ITALIANA



DELEGADO REGIONAL
ANTÔNIO FERNANDO
GOMES ALVES